



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NPA/DPF/ANS/GO

Assunto: **Recurso Multa**

Destino: **URE/NPA/DPF/ANS/GO**

Processo: **08296.001795/2025-73**

Interessado: **TOBIAS JOHANN FRANZISKUS LIEBLEIN**

1. Trata-se de defesa interposta por **TOBIAS JOHANN FRANZISKUS LIEBLEIN**, nacional da Alemanha, nascido(a) em 21/05/1957, filho(a) de **ILSE MARIA LIEBLEIN** e **JOHANN MICHAEL LIEBLEIN**, contra aplicação de multa no valor de **R\$ 4.835,00 (quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais)**, por ter infringido o disposto no Art. 109, II da Lei 13.445/2017, pela seguinte prática: **ultrapassar em 967 dia(s) o prazo de estada legal no país.**
2. Recurso analisado.
3. Considerando os elementos de fato e de direito apresentados na Informação URE/NPA/DPF/ANS/GO (SEI nº 143038486), **DECIDO**, nos termos da Lei de Migração, pela **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, com redução da multa para R\$ 100,00 (cem reais) , ou seja, o valor mínimo estabelecido para redução de multa.**
4. Publique-se a presente decisão no sítio eletrônico da Polícia Federal, conforme art. 309, § 9º, do Decreto nº 9.199/2017.
5. Deverá o(a) infrator(a) realizar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 309, § 10, do Decreto nº 9.199/2017, por meio de GRU emitida no sítio eletrônico da Polícia Federal ou em uma de suas unidades, o **valor de R\$ 100,00 (cem reais)**, por ter infringido o disposto no **Art. 109, II, da Lei 13.445/2017.**

**CARLOS JOSÉ OLIVEIRA RIBEIRO**  
Delegado de Polícia Federal  
Chefe Substituto da DPF/ANS/GO



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS JOSE OLIVEIRA RIBEIRO, Chefe de Delegacia - Substituto (a)**, em 30/11/2025, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=143728967&crc=FEC53E61](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143728967&crc=FEC53E61).

Código verificador: **143728967** e Código CRC: **FEC53E61**.